

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 30/2020

PROJETO DE LEI N° 1634/2019

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Araputanga para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

Parecer: O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2 do art. 165 da Constituição Federal. Apresentada no prazo determinado pelo art. 144, inciso II, b, da Lei Orgânica do Município, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, cumpre as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando, ademais, em consonância com o Plano Plurianual. Dessa forma, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Araputanga/MT, 22 de junho de 2020.

Shiguemitsu Sato
Presidente

Oswaldo Alvarez de Campos
Junior
Vice-Presidente

Luiz Gonçalves de Seixas Filho
Membro